

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(Determinações legais estabelecidas na lei 11.788/08)

Pelo presente instrumento particular de compromisso de estágio, de um lado, (*nome da Unidade Concedente*) QUALITY COMPLIANCE CONSULTORIA FARMACÊUTICA LTDA, com sede na Rua AVENIDA QUEIROZ FILHO, N° 1560, Complemento Torre Belja Flor - salas 306, 307 e 308, Bairro Vila Hamburguesa, Cidade/UF SÃO PAULO / SP, CEP 05319-000, inscrita junto ao CNPJ/MF 27.372.308/0001-14, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). Mirella Cecilia de Moura Franco Melo, e-mail Mirella.melo@qualitycompliance.com.br, inscrito(a) junto ao CPF 322.316.268-29, portador(a) do R.G. 43.980.526-0, doravante denominada **Unidade Concedente**, e do outro lado, o(a) Sr(a) Vitoria Regina de Freitas Souza, inscrito(a) junto ao CPF 522.408.768-67, portador(a) do RG 55.720.620-0, residente no Endereço Avenida Celso Garcia, N° 5754, Apto 154, Complemento BI 3, Bairro TATUAPE, Cidade/UF São Paulo / SP, CEP 03064-000, Telefone 11 95152-4237, e-mail vi.reginafs@gmail.com, estudante do Curso de FARMÁCIA, com registro acadêmico RA 4020081, doravante denominado(a) **Estagiário(a)**, comparecendo neste ato como interveniente necessária o Grupo Educacional Oswaldo Cruz, doravante denominada **Instituição de Ensino**, neste ato representada pelo respectivo Diretor da Unidade, observado o Acordo de Cooperação estabelecido entre as partes, formalizam entre si as condições de compromisso de estágio supervisionado, nos termos da Lei n.º 11.788, de 26 de setembro de 2008, como segue:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio, decorrente do Acordo de Cooperação supracitado, tem como objetivo instrumentalizar especialmente a relação jurídica entre o(a) **Estagiário(a)** e a **Unidade Concedente**, nas condições a seguir mencionadas:

- I- A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos;
- II- Proporcionar ao(à) estudante jornada de estágio compatível com o que preconiza o Art. 10 da Lei 11.788/2008;
- III- Nos períodos de avaliação a carga horária estabelecida para o desenvolvimento do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, a fim de garantir o bom desempenho do(a) estudante;
- IV- Na vigência do estágio, assegurar ao(à) estudante seguro de acidentes pessoais, conforme preconiza o inciso IV do Art. 9º da Lei supracitada;



- V- Assegurar ao(à) estudante, no caso de o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares;
- VI- O recesso a que se refere o inciso V supra deverá ser remunerado quando o(a) **Estagiário(a)** receber Bolsa de Complementação Educacional, ou outra forma de contraprestação;
- VII- Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

CLÁUSULA 2ª. As atividades do(a) **Estagiário(a)** serão desenvolvidas na(s) área(s) de QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, de acordo com as estabelecidas pela **Unidade Concedente** no Plano de Estágio respeitada a finalidade acadêmica do estágio.

§1º. As atividades de estágio se desenvolverão no período de 01 / 08 / 2023 à 31 / 12 / 2023, sendo facultada às partes a continuidade das mesmas durante o período de recesso escolar, com ou sem alteração de horário.

§2º. A jornada de atividades do(a) **Estagiário(a)** será de 30 horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade do desenvolvimento dessas práticas profissionais, observados os períodos destinados às avaliações escolares, conforme preconiza a legislação.

CLÁUSULA 3ª. As atividades de estágio não geram, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **Unidade Concedente**. Contudo, deverá realizar, para fins meramente informativos, o registro da existência do Termo de Estágio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(a) **Estagiário(a)**, no campo referente a informações.

§ Único - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato ou de qualquer obrigação contida neste Termo de Compromisso de Estágio caracterizará vínculo de emprego do(a) **Estagiário(a)** com a **Unidade Concedente** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA 4ª. No caso de **Estagiário(a)** que tenha vínculo empregatício com a **Unidade Concedente**, o estágio será desenvolvido em horário compatível com a jornada de trabalho normal, mas as horas destinadas à realização dessas atividades curriculares não serão computadas pela mesma para fins de cálculo de jornada de trabalho.

CLÁUSULA 5ª – Compete à **Unidade Concedente** as seguintes obrigações:

- I- Estabelecer um Plano de Estágio compatível com o contexto do curso em que o(a) estudante estiver matriculado(a);



- II- Fornecer subsídios à Instituição de Ensino que possibilitem o acompanhamento dessas atividades de prática de ensino e a avaliação parcial e final do estágio;
- III- Fornecer ao(à) **Estagiário(a)** as normas que deverá seguir dentro da **Unidade Concedente**, bem como subsídios para que possa desenvolver as atividades previstas no seu Plano de Estágio;
- IV- Indicar um funcionário para exercer a função de Supervisor do Estágio, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento relativa às atividades que serão desenvolvidas pelo(a) estudante;
- V- Encaminhar à **Instituição de Ensino** os relatórios parciais, a cada seis meses elaborados pelo Supervisor do Estágio, relativos à avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, bem como o Relatório de Avaliação de seu desempenho acompanhado do Termo de Conclusão do Estágio ao término deste contrato.

§ Único – A **Unidade Concedente**, nos termos da legislação vigente, obriga-se a contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) **Estagiário(a)**, conforme Apólice Nº 0002.0993.000509054 da (nome da Seguradora) Alfa Previdência e Vida S.A.

CLÁUSULA 6ª. O(A) **Estagiário(a)** assume neste ato o dever de cumprir com empenho as atividades previstas no Plano de Estágio e as normas da **Unidade Concedente**, notadamente as que dizem respeito à segurança e sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como as que são preconizadas pela **Instituição de Ensino**.

§ Único – Caberá ao(à) **Estagiário(a)** entregar ao(à) Professor(a) Orientador(a) os relatórios referentes às atividades de prática profissional que serão desenvolvidas na **Unidade Concedente**, bem como o relatório final para os assentamentos acadêmicos cabíveis.

CLÁUSULA 7ª. O(a) **Estagiário(a)** receberá a importância de R\$ 1.000,00 (X...) mensais ou por (.....) hora de atividade de estágio, a título de Bolsa de Complementação Educacional, cujo pagamento lhe será efetuado diretamente pela **Unidade Concedente** com base no total de horas de estágio realizadas.

§ Único – A importância referente à Bolsa de Complementação Educacional, por não haver natureza salarial, pois o estágio não acarretará vínculo empregatício, não estará sujeita a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo de FGTS, exceção feita ao desconto correspondente à retenção de Imposto de Renda na fonte, quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª. O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado ou alterado no todo ou em parte, desde que haja comunicação prévia de 15 (quinze) dias, e por escrito, entre as partes, com anuência da **Instituição de Ensino**, devendo constar como aditivo contratual que ficará anexado ao presente.



CLÁUSULA 9º. O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de justa causa, mediante notificação prévia de, no mínimo, 05 (cinco) dias, tanto pela **Unidade Concedente** ou pela **Instituição de Ensino** quanto pelo(a) **Estagiário(a)**.

§ Único: São motivos para imediata rescisão da vigência do presente Termo, independentemente de prévia notificação preconizada no *caput* deste artigo, se ocorrer:

- I- Conclusão do curso;
- II- Abandono ou cancelamento de matrícula no curso;
- III- Trancamento de matrícula;
- IV- Transferência para outra Instituição de Ensino;
- V- Descumprimento de regras contidas neste Termo ou dele decorrentes;
- VI- Qualquer ato ilícito cometido por uma das partes no tocante ao desenvolvimento das atividades de estágio;
- VII- Infringência de preceitos éticos ou regimentais da **Unidade Concedente**;
- VIII- Descumprimento de tarefas que lhe forem atribuídas ou de qualquer cláusula deste Termo;
- IX- Desempenho insatisfatório do(a) **Estagiário(a)**, mediante apresentação de parecer emitido pelo Supervisor de Estágio e/ou Professor Orientador.

CLÁUSULA 10. As Partes se comprometem a tratar somente os dados pessoais necessários do(a) **Estagiário(a)** para execução do presente Compromisso, sendo que o tratamento dos dados pessoais será realizado conforme a legislação aplicável e, desde já, as Partes garantem que assegurarão que medidas técnicas e organizacionais de segurança sejam utilizadas para proteger os dados pessoais do(a) **Estagiário(a)** contra tratamento ilícito e desautorizado e contra vazamentos acidentais, destruição ou prejuízo.

CLÁUSULA 11. A **Unidade Concedente** e a **Instituição de Ensino**, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados no âmbito deste Contrato de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), no que couber e conforme aplicável.

CLÁUSULA 12. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente Termo de Compromisso de Estágio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas e com a interveniência da **Instituição de Ensino**.



PLANO DE ESTÁGIO			
Coordenador / Orientador (Instituição de Ensino)	Profª Marisa Veiga		
Supervisor de Estágio (Empresa)	Mirella Cecilia de Moura Franco Melo		
E-mail Supervisor (Empresa)	mirella.melo@qualitycompliance.com.br		
Cargo do Supervisor (Empresa)	Diretora Técnica	Telefone	1199715-5275
Dias e Horário do Estágio	Segunda à Sexta - 13h00 às 19h00 - 15 minutos de intervalo		
ATIVIDADES			
• Apoiar nas rotinas do laboratório, buscando atingir êxito em todos os testes, aplicando boas práticas de laboratório e desenvolver-se; • Elaboração relatórios referente às Qualificações Térmicas realizadas pela equipe de técnicos; • Suporte em elaboração de documentos relacionados à qualificação de equipamentos e validação de sistemas; • Controle de Documentos; • Conhecimentos sólidos em Pacote Office.			

§ Único: As mesmas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, bem como do regulamento da **Empresa Concedente** e do Projeto Pedagógico do Curso.

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

QUALITY COMPLIANCE CONSULTORIA FARMACÊUTICA LTDA

Unidade Concedente (Empresa)

Nome: Mirella Cecilia de Moura Fr

RG: 43.980.526-0

CPF: 22.316.268-29

Estagiário(a)

**Instituição de Ensino
Faculdades Oswaldo Cruz**

Testemunhas:

1ª

Unidade Concedente

Nome: Bruna Gonçalves Boerin

RG: 28.409.955-7

2ª

Instituição de Ensino

Nome:

RG:



2. Termo de Compromisso v.set22.pdf

Documento número #bbcaff5-b82b-492e-a9f5-e1c9d0940806

Hash do documento original (SHA256): c793d2282520dec5091acd68b115e3af478f7b77e81cedbcfa103660a3ae825

Assinaturas

- ✓ **Vitoria Regina de Freitas Souza**
CPF: 522.408.768-67
Assinou como parte em 20 jul 2023 às 17:26:18
- ✓ **MIRELLA CECÍLIA DE MOURA FRANCO MELO**
CPF: 322.316.268-29
Assinou como representante legal em 24 jul 2023 às 09:53:39
- ✓ **Bruna Boerin**
CPF: 293.986.698-89
Assinou como testemunha em 20 jul 2023 às 11:56:32

Log

- 20 jul 2023, 10:57:56 Operador com email janaina.santos@qualitycompliance.com.br na Conta f140737d-ddef-416c-abfb-69a4d662bb63 criou este documento número bbcaff5-b82b-492e-a9f5-e1c9d0940806. Data limite para assinatura do documento: 19 de agosto de 2023 (10:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jul 2023, 10:57:58 Operador com email janaina.santos@qualitycompliance.com.br na Conta f140737d-ddef-416c-abfb-69a4d662bb63 adicionou à Lista de Assinatura: vi.reginafs@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 20 jul 2023, 10:57:58 Operador com email janaina.santos@qualitycompliance.com.br na Conta f140737d-ddef-416c-abfb-69a4d662bb63 adicionou à Lista de Assinatura: mirella.melo@qualitycompliance.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MIRELLA CECÍLIA DE MOURA FRANCO MELO.
- 20 jul 2023, 10:57:58 Operador com email janaina.santos@qualitycompliance.com.br na Conta f140737d-ddef-416c-abfb-69a4d662bb63 adicionou à Lista de Assinatura: bruna.boerin@qualitycompliance.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

20 jul 2023, 11:56:33 Bruna Boerin assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruna.boerin@qualitycompliance.com.br. CPF informado: 293.986.698-89. IP: 191.255.131.65. Componente de assinatura versão 1.548.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 jul 2023, 17:26:18 Vitoria Regina de Freitas Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail vi.reginafs@gmail.com. CPF informado: 522.408.768-67. IP: 187.38.62.70. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 jul 2023, 09:53:39 MIRELLA CECÍLIA DE MOURA FRANCO MELO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail mirella.melo@qualitycompliance.com.br. CPF informado: 322.316.268-29. IP: 189.121.201.230. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 jul 2023, 09:53:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bbcaff5-b82b-492e-a9f5-e1c9d0940806.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bbcaff5-b82b-492e-a9f5-e1c9d0940806, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 627154372F7432386872493D / Página 8 de 8



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 26/07/2023 10:44:56
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.58



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estágios, Data da Assinatura: 26/07/2023 11:48:46
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216